



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Treviso



CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

RESOLUÇÃO CMS Nº. 009/2024, de 23 de maio de 2024

“Dispõe sobre a Comissão de elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Treviso/SC”

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal Nº 1.110/2024, de 08 de maio de 2024;

Considerando a revogação da Lei Municipal Nº 423/06, de 25 de abril de 2006 do Conselho Municipal de Saúde por meio da Lei Municipal Nº 1.110/2024, de 08 de maio de 2024, que reestruturou o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e estabelece o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência de lei para a elaboração de novo Regimento Interno;

RESOLVE APROVAR, por unanimidade nos votos dos conselheiros presentes a Comissão de Elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Treviso/SC composta pelos seguintes conselheiros:

- a) Fabíola da Silva Borges;
- b) Joice de Abreu Brandolfi;
- c) Milene Scussel dos Santos;
- d) Nair Mason Bett;
- e) Nilcem Maria Losso;
- f) E como assessoria técnica a sr^a Maria das Graças Venhold Losso.

O presidente do Conselho Municipal de Saúde, em cumprimento às legislações correspondentes assina a presente Resolução e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

LEONOR JOSÉ RAMPINELLI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Treviso, 23 de maio de 2024.

Recebido em
27/05/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Gislaene A. Quadra
Assessoria Jurídica



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 217/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 009/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALERIO MORETTI, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o Art. 45, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal e a Lei Ordinária Municipal nº 1.110/2024, de 08 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 009/2024, de 23 de maio de 2024, do Conselho Municipal de Saúde - CMS, nos termos que a mesma é recomendada pelo Órgão Deliberativo Municipal.

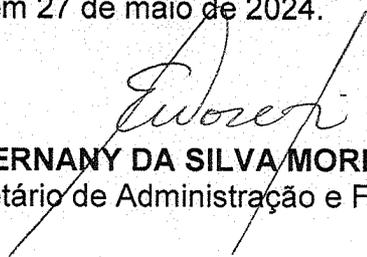
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de maio de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC
Em, 27 de maio de 2024.


VALERIO MORETTI
Prefeito

Cadastrado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 27 de maio de 2024.


ERNANY DA SILVA MORETI
Secretário de Administração e Finanças